



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251205/0001-42**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 071/2025**

**Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 16/2025-EPQ.

### **Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46, referente à Concorrência Eletrônica nº 071/2025.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 3.000.171,61 (três milhões, cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (c), "Composição analítica da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU", apresentou taxa de BDI divergente do projeto básico.

#### **3. Conformidade com edital**

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 071/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis